

PORTARIA N. 31/2015

A JUÍZA DE DIREITO THAYS BACKES ARRUDA REITZ DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ITÁ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que os dias 29 de junho, comemora-se o Dia do Padroeiro do Município – São Pedro Apóstolo e 13 de dezembro, o Aniversário de Emancipação político administrativa do Município de Itá, Sede da Comarca conforme Lei Municipal n. 1955 de 25 de Setembro de 2008 que instituiu Feriados Municipais;

Considerando que a Comarca de Itá é composta pelo Município de Paial;

Considerando que o disposto no art. 2.º da Resolução n.01/85-GP, de 05 de setembro de 1985, faculta ao Juiz de Direito Diretor do Foro determinar a suspensão do expediente dos foros judiciais e extrajudiciais;

RESOLVE:

SUSPENDER, nos dias **29 de junho e 13 de dezembro de cada ano**, o expediente do foro judicial e extrajudicial do Município de Itá SC;

MANTER, o expediente normal no Município de Paial

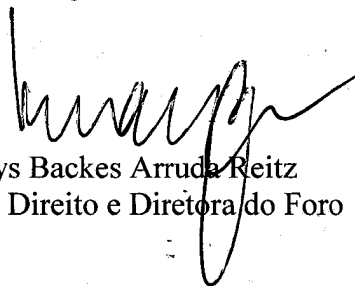
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia ao egrégio Tribunal de Justiça, à egrégia Corregedoria-Geral de Justiça, ao Ministério Público, bem como à subseção da OAB de Concórdia.

Afixe-se cópia no átrio do Foro e das serventias da sede desta Comarca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Itá SC, 02 de julho de 2015.



Thays Backes Arruda Reitz
Juíza de Direito e Diretora do Foro